

DECRETO EXECUTIVO N.º 880, de 11 de março de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 67.728,05 (sessenta e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	09.002.0018.0542.0075.2166.33903900000000.00001087	67.728,05

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Superávit Financeiro	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00001087	67.728,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
11 de março de 2014

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
11 de março de 2014.

Sec. Mun. da Administração

Agente Adm. Auxiliar